



Prefeitura Municipal de Taiacu – SP

Rua Raul Maçone - 306 - Centro
CEP 14725-000 (16) 3275-1101



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIACU – ESTADO DE SÃO PAULO dá ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades do **MUNICÍPIO** durante o prazo de validade do Concurso, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei nº 1020 de 28/12/1992, Lei nº 44/2016 e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico estatutário.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital e executado pela Dux Consultoria e Serviços - com apoio da Prefeitura Municipal de Taiacu.
- 1.2. O Concurso Público compreenderá:
 - 1.2.1. De **Prova Objetiva** de conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório e eliminatório.
 - 1.2.2. De **Prova de Aptidão Física (PAF)**, de caráter classificatório e eliminatório.
 - 1.2.3. E de exames médicos, a serem realizados na iminência de contratação, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taiacu, para todos os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências da função pretendido e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades na função pretendida.
 - 1.2.4. Todas as provas conforme descrito no Anexo II, do presente edital são de responsabilidade da Dux Consultoria e Serviços.
 - 1.2.5. Após homologação do resultado do Concurso a sessão de escolha da vaga disponível seguirá rigorosamente ordem de classificação final para os procedimentos necessários à contratação, conforme estabelecido no item 11, deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Taiacu.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos/publicações do Concurso, no endereço eletrônico www.duxconcursos.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Taiacu www.taiacu.sp.gov.br, em jornal de circulação regional ou no Quadro Mural da Prefeitura Municipal.
- 1.4. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – candidato@duxconcursos.com.br. Não serão prestadas informações via telefone ou por qualquer outro meio não disposto neste edital.
- 1.5. Para melhor atendimento aos candidatos os comunicados/dúvidas, deverão ser enviados somente por e-mail, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 16h00min (horário de Brasília).
- 1.6. As divulgações necessárias previstas no calendário do presente Concurso Público serão disponibilizadas a partir das 17 horas do dia agendado, no endereço eletrônico www.duxconcursos.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Taiacu www.taiacu.sp.gov.br, em jornal de circulação regional e no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Taiacu. Ex.: local da prova, gabarito, resultado final, etc.



Prefeitura Municipal de Taiapu – SP

Rua Raul Maçone - 306 - Centro
CEP 14725-000 (16) 3275-1101



2. FUNÇÕES E DO PRÉ-REQUISITOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS EXIGIDOS	TIPO DE PROVA
Guarda Civil Municipal	03	40 horas*	R\$ 942,74	1	Ensino Médio Completo Curso de Vigilante CNH “A” e “B”	Objetiva e Prova de Aptidão Física “PAF”

* Regime de escala, 12X36 horas.

2.1. O candidato aprovado deverá comprovar idade mínima de 18 anos e máxima de 35 anos e possuir residência fixa no Município de Taiapu;

2.2. O candidato aprovado e admitido deverá prestar serviços públicos dentro dos horários pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Taiapu, conforme o caso e exigência do emprego público, dos dias úteis da semana, podendo ocorrer a convocação para o trabalho em horário extraordinário, em dias de finais de semana, feriados e facultativos, caso haja interesse do serviço público devidamente justificado, na forma da legislação em vigor.

2.3. Os tipos de provas e quantitativo de questões estão especificados no Anexo II deste Edital.

2.4. O sumário das atribuições encontra-se no Anexo III deste Edital e apresenta resumidamente atividades a serem desenvolvidas pelo servidor.

2.5. O programa de provas constam do Anexo IV deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, através do site www.duxconcursos.com.br, do dia 16 de agosto à 12 de Setembro de 2016.

3.2.1. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agência bancária na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.2.2. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento do valor de inscrição realizado: via postal; por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.2.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.2.4. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor ou com preenchimento divergente do estabelecido em edital. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não terão devolução do valor pago.

3.2.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa uma vez paga, não será devolvida, seja qual for o motivo alegado.

3.2.6. A única hipótese de devolução do valor da taxa de inscrição, é a revogação ou anulação plena do Concurso Público.

3.2.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.



Prefeitura Municipal de Taiacú – SP

Rua Raul Maçone - 306 - Centro
CEP 14725-000 (16) 3275-1101



3.3. O valor da taxa de inscrição é de:

Nível de Escolaridade	Taxa
Ensino Médio Completo	R\$ 35,00

- 3.3.1. A partir de 30/09/2016, o candidato deverá consultar, via internet, a confirmação da inscrição, bem como o local da prova e o número da sala, sendo obrigatória a apresentação de documento original com foto no dia da prova, sob pena de desclassificação no presente Concurso. Não serão enviados cartões de convocação para as provas.
- 3.3.2. Se o candidato efetuou o pagamento e não constou seu nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato com a Banca Examinadora, solicitando revisão do processo de inscrição, informando Nome Completo, Cargo e encaminhando o comprovante de pagamento até o dia 05/10/2016, através do e-mail candidato@duxconcursos.com.br.
- 3.3.3. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Banca Examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.
- 3.3.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 3.3.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.3.6. É vedada a inscrição condicional, por correspondência ou por qualquer outro meio não descrito neste edital.
- 3.3.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso, pois a taxa uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso Público.

4. DAS RESERVAS DE VAGAS

- 4.1. Tendo em vista que o número de vagas definido não permite a aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência.
- 4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;
- 4.2.1. A pessoa com deficiência devidamente inscrita e aprovada nos termos deste Item ficará destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por função, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis a ela;
- 4.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.4. O candidato deverá declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, especificando-a em local apropriado na ficha de inscrição;
- 4.5. A pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova no ato da inscrição;
- 4.6. A pessoa com deficiência deverá:
- 4.7. No ato de sua inscrição, através do e-mail candidato@duxconcursos.com.br, entregar cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da



Prefeitura Municipal de Taiacu – SP

Rua Raul Maçone - 306 - Centro
CEP 14725-000 (16) 3275-1101



deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), indicando a provável causa da deficiência, sob pena de indeferimento da inscrição.

- 4.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que façam o pedido expressamente junto a organizadora do Concurso Público;
- 4.9. A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Item não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.
- 4.10. Detectada a falsidade nas declarações o candidato será eliminado do Concurso, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e a pena de demissão se contratado.

5. DAS ETAPAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

- 5.1.1. **Prova Objetiva**, contendo 40 (quarenta) questões de conhecimentos gerais e específicos, conforme programa especificado no Anexo IV, de caráter classificatório e eliminatório.
- 5.1.2. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e a NOTA MÍNIMA, para fins de classificação é de 50,00 (cinquenta) pontos.
 - a) Cada questão apresentará cinco alternativas e uma única resposta correta.
 - b) Cada questão valerá 2,5 (dois e meio) pontos.
- 5.1.3. Serão convocados para a Prova de Aptidão Física (PAF), através de Edital específico publicado no site www.duxconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Taiacu www.taiacu.sp.gov.br, somente os candidatos classificados na Prova Objetiva, os demais estarão automaticamente eliminados do presente Concurso.
- 5.2. A **Prova de Aptidão Física (PAF)**, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 50 (cinquenta) pontos
 - 5.2.1. O candidato que não comparecer para realização da Prova Prática será eliminado do concurso.

6. DAS PROVAS

6.1 – Da Prova Objetiva

- 6.1.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **16 de Outubro de 2016**, com início e término de acordo com o especificado no Anexo V (horário de Brasília), no Município de Taiacu - SP, nos locais divulgados através de convocação no site www.duxconcursos.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Taiacu www.taiacu.sp.gov.br e em jornal de circulação regional e no Quadro Mural da Prefeitura Municipal.
- 6.1.2. A Prova Objetiva conterá questões objetivas – em nível e quantidade conforme exposto no Anexo II – cada uma composta de cinco assertivas, das quais apenas uma será correta.
- 6.1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.1.4. Os candidatos farão as provas do Concurso Público, no período da tarde, os portões serão abertos às 13 horas, sendo que às 13 horas e 45 minutos os portões serão fechados. As provas terão início às 14 horas, com duração de 03 (três) horas, de acordo com Anexo V.
- 6.1.5. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente o horário informado no item acima e apresentar-se munido de carteira de identidade (documento original com foto) e comprovante de inscrição (boleto devidamente quitado). Poderão ser



Prefeitura Municipal de Taiacú – SP

Rua Raul Maçone - 306 - Centro
CEP 14725-000 (16) 3275-1101



usados como documento de identificação também a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.

- 6.1.6. **Será desclassificado automaticamente** o candidato que deixar de **assinar a folha de presença**, o **gabarito oficial** e também não preencher o gabarito de acordo com as instruções da folha de rosto que consta no caderno de questões.
- 6.1.7. Para a realização das provas, o candidato deverá trazer caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro material durante a realização da prova.
- 6.1.8. O preenchimento do gabarito oficial deve ser obrigatoriamente feito a tinta (caneta preta ou azul). Não serão aceitas rasuras ou preenchimentos a lápis.
- 6.1.9. O candidato só poderá retirar-se do local de provas, depois de transcorrida uma hora do início das provas.
- 6.1.10. Durante a realização das provas não serão permitidos, sob nenhuma condição, com pena de exclusão do Concurso Público:
 - a) Consultas, de nenhuma espécie.
 - b) Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, participantes, examinadores, executores ou autoridades presentes.
 - c) Ausência da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor.
 - d) Uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação. (celulares, tablets, calculadoras, etc.).
 - e) Perturbação à ordem dos trabalhos.
 - f) O candidato, que após adentrar o recinto da prova causar tumulto de qualquer espécie, será imediatamente desclassificado e retirado do local.
 - g) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Gabarito Oficial, Caderno de Questões ou materiais não permitidos.
 - h) Não devolver integralmente o material recebido.
- 6.1.11. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo preenchimento correto do cartão-resposta e sua integridade; não haverá substituição do cartão-resposta, a não ser em caso de defeito em sua impressão.
- 6.1.12. Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso.
- 6.1.13. O candidato que necessitar do caderno de questões deverá solicitá-lo através do e-mail candidato@duxconcursos.com.br, durante o período de recurso.
- 6.1.14 O resultado da prova Objetiva será publicado no site www.duxconcursos.com.br na data provável de 28 de outubro de 2016, a partir das 17 horas.

6.2 - Da Prova de Aptidão Física

6.2.1. A prova de aptidão física será aplicada no dia **20 de Novembro de 2016** conforme previsto em edital.

6.2.2. O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para a realização da Prova de Aptidão Física, munido de carteira de identidade (documento original). Poderão ser usado como documento de identificação também a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97. Não será aceito qualquer tipo de protocolo para substituir o documento de identificação. Sendo automaticamente excluído do Concurso o candidato que não cumprir integralmente o disposto neste subitem.



Prefeitura Municipal de Taiacú – SP

Rua Raul Maçone - 306 - Centro
CEP 14725-000 (16) 3275-1101



6.2.3. Traje para realização do exame: calção/shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo “legging”, corsário ou bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino), tênis ou sapatilhas, meias e camiseta. **Não é permitido o uso de calça e bermuda jeans, bem como saias, chinelos ou sandálias, entre outros.**

6.2.4. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto se a banca examinadora acreditar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.

6.2.5. Não haverá aplicação de provas fora dos dias, local e horários pré-estabelecidos. O candidato não poderá alegar que não conhecia o local de realização das provas como justificativa de ausência. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Concurso Público.

6.2.6. Haverá publicação do Edital de Convocação para a Prova de Aptidão Física com todas as orientações necessárias ao candidato de acordo com a data prevista em Edital.

6.2.7. A Prova de Aptidão Física tem caráter classificatório e eliminatório.

6.2.8. O resultado da Prova de Aptidão Física será divulgado no endereço eletrônico www.duxconcursos.com.br, na data provável de 25 de novembro de 2016, a partir das 17h00min.

6.3. Bancas Especiais

6.3.1. Candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes, acidentados, entre outros casos que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão informar tal condição na ficha de inscrição, comprovar a necessidade via atestado médico e entrar em contato com a Banca Examinadora para estabelecer a melhor forma de atendimento.

6.3.2. Situações emergenciais ou acidentais deverão ser comunicadas, com a maior antecedência possível, à Banca Examinadora, visando o atendimento adequado.

6.3.3. As Bancas Especiais somente serão disponibilizadas nos locais (edificações) onde estiverem sendo aplicadas as provas.

6.4. Do julgamento das Provas Objetivas e do resultado

6.4.2. Será atribuída nota 0 (zero) à questão não respondida ou respondida com emendas e/ou rasuras e/ou em duplicidade no cartão-resposta.

6.4.3. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos deparados com a mesma questão, independentemente da formulação de recursos, desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para ela.

6.4.4. O resultado final será divulgado no dia 30/11/2016, nos endereços eletrônicos www.duxconcursoscom.br e www.taiacu.sp.gov.br, e mediante publicação em jornal de circulação regional e no Quadro Mural da Prefeitura Municipal.

7. EXAME MÉDICO.

7.1 O exame médico admissional possui caráter eliminatório e por ele deverão passar os candidatos melhores classificados no Concurso Público e convocados para possível contratação, mediante comprovação dos requisitos estabelecidos neste edital e conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Taiacú.

8. PONTUAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

8.1.1. Ainda que aprovado e classificado, o candidato que não preencher os pré-requisitos solicitados a serem comprovados através da apresentação dos documentos especificados



Prefeitura Municipal de Taiacú – SP

Rua Raul Maçone - 306 - Centro
CEP 14725-000 (16) 3275-1101



na etapa da habilitação e contratação ou fizer constar em sua ficha de inscrição dados falsos ou inexatos, comprovados posteriormente, bem como se constatadas irregularidades em documentos, terá todos os atos decorrentes de sua participação declarados nulos.

8.1.2. A nota dos candidatos habilitados no Concurso será composta da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{PO} + \text{PP}}{2}$$

PO – Prova Objetiva

PP – Prova Prática

8.1.3. Serão considerados aprovados no presente Concurso os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 50 (cinquenta).

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter o maior número de acertos na prova de Conhecimento Específicos (se houver);
- b) Obter o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa (se houver);
- c) Obter o maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
- d) Obter o maior número de acertos na prova de Informática (se houver);
- e) Maior idade (ano, mês, dia);
- f) Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de sorteio.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. É facultada a interposição de recursos referentes às publicações do presente Concurso, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação, através de documento dirigido à Presidência da Banca Examinadora, entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taiacú. Não serão aceitos recursos por fac-símile, telegrama, internet ou por outro meio do gênero.
- 10.2. Formulário modelo para interposição de recursos, Anexo VI.
- 10.3. A Banca Examinadora será formada por 03 servidores a serem designados pela Dux Consultoria e Serviços, para coordenação e realização do Concurso e por uma Comissão a ser nomeada pela Prefeitura Municipal de Taiacú, para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público.
- 10.4. No documento do recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função pretendida e endereço eletrônico para correspondência.
- 10.5. Negar-se-á provimento ao recurso que não se apresentar em termos convenientes e devidamente fundamentado quanto aos pontos recorridos, ou interposto fora do prazo estipulado.
- 10.6. A Banca Examinadora só poderá propor alteração da nota anteriormente atribuída se ficar evidenciada que houve erro na correção ou na aplicação do critério de julgamento da prova, mediante parecer fundamentado.
- 10.7. Somente será admitido um único recurso por candidato.
- 10.8. O recurso interposto por procurador, só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.



Prefeitura Municipal de Taiacu – SP

Rua Raul Maçone - 306 - Centro
CEP 14725-000 (16) 3275-1101



- 10.9. A Banca Examinadora do Concurso Público terá o prazo de até 10(dez) dias a contar da data do encerramento do prazo para recursos, para julgar os recursos interpostos pelos candidatos.
- 10.10. A Comissão do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

- 11.1. A admissão dos candidatos está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, §1.º do Art.12 e Decreto n.º 70.436 de 18/04/72);
 - b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com a justiça eleitoral;
 - c) Atender aos requisitos de escolaridade exigidos para a função, como expresso no item 2 deste Edital;
 - d) Apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos quanto à escolaridade e habilitação, conforme exposto no Item 2 e declarado na ficha de inscrição;
 - e) Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 35 anos, comprovada até a data da admissão;
 - f) Possuir e comprovar residência fixa no Município de Taiacu;
 - g) Apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Título Eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação;
 - h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores bem como, improbidade administrativa;
 - i) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício de função pública;
 - j) Gozar de boa saúde física e mental;
 - k) Estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no Anexo II, deste edital;
 - l) Não estar em idade de aposentadoria compulsória.
- 11.2. Os documentos comprobatórios para as funções que exigem escolaridade completa, diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).
- 11.3. Serão aceitos também declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária emitidas em papel com timbre e carimbo do estabelecimento de ensino e devidamente assinados pela autoridade competente, acompanhados do histórico escolar.
- 11.4. Os documentos devem ser apresentados pelo candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação do Município.
- 11.5. Para que tenham validade os diplomas e certificados, obtidos no exterior, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente do Município.
- 11.6. No prazo da convocação feito pela Prefeitura Municipal de Taiacu, devem ser comprovados os requisitos expressos neste Edital, através da apresentação obrigatória dos documentos exigidos para a função.
- 11.7. O candidato que vier a ser habilitado no Concurso Público de que trata este Edital poderá ser contratado para o cargo, se atendidas, à época, todas as exigências ora descritas, observando-se o prazo de validade do Concurso, o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira do município.



Prefeitura Municipal de Taiapu – SP

Rua Raul Maçone - 306 - Centro
CEP 14725-000 (16) 3275-1101



12. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

- 12.1. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Taiapu, ou antes, desse prazo, se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.

13. DA CONVOCAÇÃO

- 13.1. Os candidatos serão aproveitados de acordo com a classificação final do Concurso, ressalvado o atendimento legal dos portadores de necessidades especiais, dentre os quais deverão ser chamados aqueles com melhor colocação no quadro de classificação até o limite do percentual estabelecido por Lei.
- 13.2. Se, durante o prazo de validade do Concurso, surgirem novas vagas para as funções expressas no Item 2 deste Edital, os candidatos habilitados e ainda não aproveitados poderão ser convocados pela ordem de classificação final para os procedimentos expressos neste edital.
- 13.3. Após a homologação do resultado do Concurso e por ordem de classificação, a convocação poderá ser realizada através de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Taiapu, para os procedimentos necessários, conforme o estabelecido no item 11 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal.
- 13.4. A aprovação neste Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Taiapu, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Concurso.
- 13.5. O candidato que informar no momento da inscrição sua condição de aposentado, se classificado, será convocado pela Prefeitura Municipal de Taiapu para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar a documentação relativa ao seu processo de aposentadoria. Nesses casos, a nomeação estará condicionada à análise da possibilidade legal conforme os Princípios Constitucionais e a Legislação Previdenciária aplicável ao caso.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. É direito da Prefeitura Municipal de Taiapu, a qualquer tempo:
- Eliminar do Concurso ou do cadastro o candidato que não atenda aos requisitos da função e/ou às exigências legais para contratação ou às condições estabelecidas neste Edital;
 - Anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato quando verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízos das sanções criminais e outras cabíveis;
 - Cancelar o Concurso, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).
- 14.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Taiapu, enquanto perdurar a validade do concurso



Prefeitura Municipal de Taiacú – SP

Rua Raul Maçone - 306 - Centro
CEP 14725-000 (16) 3275-1101



- 14.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

Taiacú - SP, 15 de agosto de 2016.

Wladimir Sanches
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Taiacú – SP

Rua Raul Maçone - 306 - Centro
CEP 14725-000 (16) 3275-1101



ANEXO I – CALENDÁRIO PRELIMINAR DO CONCURSO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	15/08/2016
Período de Inscrições	16/08/2016 a 12/09/2016
Homologação dos inscritos	16/09/2016
Recebimento de Recurso – Homologação dos Inscritos	19/09/2016 à 22/09/2016
Verificação das inscrições e identificação do local de provas	29/09/2016
Prova Objetiva	16/10/2016
Disponibilização do Gabarito da Prova Objetiva	17/10/2016
Recebimento de recurso / Gabarito	18/10/2016 à 20/10/2016
Resultado Prova Objetiva	28/10/2016
Recebimento de recurso / Resultado	31/10/2016 à 03/11/2016
Convocação para Prova de Aptidão Física	10/11/2016
Prova de Aptidão Física	20/11/2016
Resultado Prova de Aptidão Física	25/11/2016
Resultado Final	30/11/2016
Homologação	30/11/2016



Prefeitura Municipal de Taiacú – SP

Rua Raul Maçone - 306 - Centro
CEP 14725-000 (16) 3275-1101



ANEXO II – TIPOS DE PROVA E QUESTÕES

Duração 3 horas	Conhecimentos Gerais			Conhecimentos Específicos	Total Questões Objetivas
	Língua Portuguesa	Matemática	Informática		
Guarda Civil Municipal	15	10	00	15	40



Prefeitura Municipal de Taiacú – SP

Rua Raul Maçone - 306 - Centro
CEP 14725-000 (16) 3275-1101



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO

Cargo: Guarda Civil Municipal

I – Realizar policiamento comunitário preventivo e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e federais do município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;

II – Exercer a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centro de saúde, unidades escolares e outros bens públicos municipais e, supletivamente, da propriedade privada, do bem estar social e da ordem pública;

III – Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra as pessoas, os bens, e os serviços e instalações municipais;

IV – Proteger os patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas;

V – Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa;

VI – Fazer cessar as atividades que violarem as normas relativas a saúde, a defesa civil, ao sossego público, a higiene, a segurança e outras de interesse da coletividade;

VII – Prestar segurança e eventos e solenidades promovidas pela Prefeitura ou que tenha interesse público;

VIII – Efetuar rondas diurnas e noturnas, a pé ou em veículos;

IX – Participar de maneira ativa nas comemorações cívicas de eventos programados pela Municipalidade, destinados à exaltação do patriotismo.

X – Executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia superior da Guarda Civil Municipal, ou pelo Prefeito Municipal;

XI – Promover a guarda dos bens e equipamentos de propriedade do município ou que estiverem na sua posse ou uso.



Prefeitura Municipal de Taiacú – SP

Rua Raul Maçone - 306 - Centro
CEP 14725-000 (16) 3275-1101



ANEXO IV – PROGRAMA PARA PROVAS

CONTEÚDO DE ESTUDO PARA O CARGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. Ortografia. Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. Classes de Palavras: Substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. O uso do hífen – O uso da Crase – Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual – Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

MATEMÁTICA: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Media Simples e Ponderada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Artigos 5º, 6º e 144. CÓDIGO PENAL (art. 121 a 129; art. 146 a 150; art. 155 a 159 e art. 312 a 327). CODIGO DE PROCESSO PENAL: Capítulo sobre Prisão em Flagrante (art. 301 a 310). LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE): Disposições Preliminares (art. 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (art. 103 ao 109); Do Conselho Tutelar (art. 131 ao 137) e Dos Crimes (art. 225 ao 244B). LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 (ESTATUTO DO IDOSO): Disposições preliminares (art. 1º ao 7º) e Dos Crimes em Espécie (art. 95 a 108). LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 (ESTATUTO DO DESARMAMENTO): Do Porte (art. 6º ao 11ª); Dos Crimes e das Penas (art.12 ao 21). LEI Nº 11.340 DE 07 DE AGOSTO DE 2006 (LEI “MARIA DA PENHA”): Art. 1º ao 7º. LEI Nº 4.898, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1965 (LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE): Art. 3º ao 6º. CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO – CTB.

Obs.: As Leis podem ser acessadas através do site www.planalto.gov.br e www.detran.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taiacú – SP

Rua Raul Maçone - 306 - Centro
CEP 14725-000 (16) 3275-1101



ANEXO V - HORÁRIO DAS PROVAS

<p style="text-align: center;"><u>Domingo à tarde</u></p> <p style="text-align: center;"><u>16/10/2016</u></p> <p style="text-align: center;"><u>13h00min</u> <u>Às</u> <u>17h00min</u></p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 13 horas, sendo que às 13 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.</p>	<p>GUARDA CIVIL MUNICIPAL</p>
---	-------------------------------



Prefeitura Municipal de Taiacú – SP

Rua Raul Maçone - 306 - Centro
CEP 14725-000 (16) 3275-1101



ANEXO VI – FORMULÁRIO MODELO REQUERIMENTO DE RECURSO

Instrução: O candidato deverá indicar, **obrigatoriamente**, o código e o nome do cargo para o qual está concorrendo, a fase do Concurso a que se refere o recurso, o número da questão objeto do recurso (quando for o caso), o gabarito publicado pela DUX (quando for o caso), a sua resposta (quando for o caso) e a sua argumentação fundamentada.

Quando o recurso for referente ao enunciado da questão (caso o conteúdo das questões seja disponibilizado), o candidato deverá indicar o número da questão a que se refere o enunciado e a sua argumentação fundamentada.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

FASE DO CONCURSO A QUE SE REFERE O RECURSO

NÚMERO DA QUESTÃO: (QUANDO FOR O CASO)

GABARITO: (QUANDO FOR O CASO)

RESPOSTA DO CANDIDATO: (QUANDO FOR O CASO)

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

CIDADE, DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO